



REFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Milton Moreira Filho  
Coordenador Executivo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 203/2019**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 203/2019:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança da informação (Nível Lógico) e administração com suporte a redes de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Conforme planilha e projeto básico anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2019.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17417/2023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.2041.339040.15000000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** EXTREMUS CONECTIVIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.989.936/0001-00, sediada na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, Cond. Centro Comercial Atlântico Norte, Sala 201, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.


**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial 04/10/2023 e termo final 04/10/2024, com o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantidas as demais condições contratadas, sem qualquer reajuste, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 02 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Luiz Claudio Guimarães Souza - Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente  
YGOR BITTENCOURT NEVES  
Data: 04/10/2023 11:24:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EXTREMUS CONECTIVIDADE E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

2. 